CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROGRAMA PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 18ª LEGISLATURA - 1ª PRESIDÊNCIA
18 - 05 - 2021 - 9h00

1 – Leitura de Versículo Bíblico.

2 – Leitura e discussão da Ata da Sessão anterior.

3 – Leitura dos Expedientes Recebidos.

4 – Providências da Mesa:

Ofícios nº 70/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 2.372/2021, de iniciativa do Executivo, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 4 e 11 de maio de 2021.

Ofício nº 71/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 26/2021, de iniciativa da Comissão Executiva, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 4 e 11 de maio de 2021.

Ofício nº 72/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando as Indicações aprovadas na Sessão realizada no dia 11 de maio de 2021.

Ofício nº 73/2021 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando os Requerimentos aprovados na Sessão realizada no dia 11 de maio de 2021.

Ofício nº 74/2021 – Para o Prefeito Municipal, informando que foi mantido o Veto ao Projeto de Lei n° 07/2021, na Sessão realizada no dia 11 de maio de 2021.

Ofício nº 75/2021 – Para a família de Sandra Maria Aparecida Ribeiro, encaminhando Moção de Aplausos aprovada na Sessão realizada no dia 11 de maio de 2021.

Assinado por **Enerzon Darcy Harger Vieira, DIRETOR DEPROLE** em 14/05/2021 as 10:06:16.

Documento de 7 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=70912&c=J8L09Y.

5 – Espaço para Oradores Inscritos.

6 – Indagação às Comissões sobre algo a apresentar.

7 – Ordem do Dia:

***** Leitura, discussão e votação do Veto do Executivo ao Projeto de Lei nº 71/2020, de iniciativa do Vereador Celso Nicácio da Silva. Ementa: “Institui um Centro de Modalidades Esportivas e Lazer no Estádio do Tupi (Centro Ludovico Bylnoski)”.

*** 2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei n° 31/2021, de iniciativa do Vereador Celso Nicácio da Silva. Ementa: “Estabelece a obrigatoriedade de exames laboratoriais conveniados com o Poder Público Municipal no domicílio do paciente e dá outras providências”.

*** 2ª** Discussão e votação do Projeto de Lei n° 48/2021, de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes. Ementa: “Denomina de Delegado Rubens Recalcatti logradouro público do Município de Araucária, conforme especifica”.

*** 2ª** Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021, de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento. Ementa: “Dispõe a Comissão de Finanças e Orçamento sobre a Prestação de Contas Anual, do Poder Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2015, conforme especifica”.

*** 2ª** Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021, de iniciativa da Comissão de Finanças e Orçamento. Ementa: “Dispõe a Comissão de Finanças e Orçamento sobre a Prestação de Contas Anual, do Poder Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2008, conforme especifica”.

*** 1ª** Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei n° 29/2021, de iniciativa do Vereador Pedro Ferreira de Lima. Ementa: “Denomina Campo de Futebol José Antônio Dobjanski, logradouro público do Município de Araucária, conforme especifica”.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 414/2021, de iniciativa do Vereador Pedro Ferreira de Lima.

Assinado por **Enerzon Darcy Harger Vieira, DIRETOR DEPROLE** em 14/05/2021 as 10:06:16.

Documento de 7 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=70912&c=J8L09Y.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 533/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 534/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 535/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 537/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 538/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 539/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 540/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 541/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 542/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 543/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 544/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 545/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

Assinado por **Enerzon Darcy Harger Vieira, DIRETOR DEPROLE** em 14/05/2021 as 10:06:16.

Documento de 7 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=70912&c=J8L09Y.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 546/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 547/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 548/2021, de iniciativa do Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 552/2021, de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 556/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 557/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 558/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 559/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 561/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 562/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 563/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 564/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

Assinado por **Enerzon Darcy Harger Vieira, DIRETOR DEPROLE** em 14/05/2021 as 10:06:16.

Documento de 7 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=70912&c=J8L09Y.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 574/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 575/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 576/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 577/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 582/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 584/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 585/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 604/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 605/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 606/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 607/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

Assinado por **Enerzon Darcy Harger Vieira, DIRETOR DEPROLE** em 14/05/2021 as 10:06:16.

Documento de 7 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=70912&c=J8L09Y.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 608/2021, de iniciativa do Vereador Vagner José Chefer.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 579/2021, de iniciativa da Vereadora Cleusa Rosane Ribas Ferreira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 580/2021, de iniciativa da Vereadora Cleusa Rosane Ribas Ferreira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 581/2021, de iniciativa da Vereadora Cleusa Rosane Ribas Ferreira.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 587/2021, de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 588/2021, de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 603/2021, de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 617/2021, de iniciativa do Vereador Sebastião Valter Fernandes.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 590/2021, de iniciativa do Vereador Celso Nicácio da Silva.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 591/2021, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 592/2021, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 593/2021, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro.

Assinado por **Enerzon Darcy Harger Vieira, DIRETOR DEPROLE** em 14/05/2021 as 10:06:16.

Documento de 7 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=70912&c=J8L09Y.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 594/2021, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 598/2021, de iniciativa do Vereador Vilson Cordeiro.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 596/2021, de iniciativa do Vereador Irineu Cantador.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 616/2021, de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão.

***** Leitura, discussão e votação da Indicação nº 618/2021, de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão.

***** Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 45/2021, de iniciativa da Vereadora Cleusa Rosane Ribas Ferreira.

***** Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 46/2021, de iniciativa do Vereador Aparecido Ramos Estevão.

***** Leitura, discussão e votação da Moção de Aplausos nº 07/2021, de iniciativa da Vereadora Cleusa Rosane Ribas Ferreira.

8 – Espaço destinado às Explicações Pessoais.

9 – Encerramento.

Assinado por **Enerzon Darcy Harger Vieira, DIRETOR DEPROLE** em 14/05/2021 as 10:06:16.

Documento de 7 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=70912&c=J8L09Y.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 81/2021 – CJR

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o **Veto do Prefeito ao Projeto de Lei n° 71/2020**, de iniciativa do Vereador Celso Nicácio da Silva, que "*Institui um Centro de Modalidades Esportivas e Lazer no Estádio do Tupy, (Centro Esportivo Ludovico Bylnoski).*".

I – RELATÓRIO

Trata-se do Veto do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 71/2021, que institui um Centro de Modalidades Esportivas e Lazer no Estádio do Tupy, (Centro Esportivo Ludovico Bylnoski).

O Veto em sua justificativa, alegou que o projeto, em tese, violaria a técnica legislativa, contrariaria o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, e incorreria em vício de iniciativa.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de Vetos a Projetos de Lei, conforme segue:

> "**Art. 174.** Comunicado o Veto, as razões respectivas serão publicadas no Diário da Câmara e, em seguida, encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, que deverá oferecer parecer no prazo de 10 (dez) dias."

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente Veto Prefeitoral.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e também a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

> "**Art. 30.** Compete aos Municípios:
>
> **I –** legislar sobre assuntos de interesse local;"

Além do exposto, a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Vereadores em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, *a*, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 07/05/2021 as 16:16:00.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69682&c=92ZW9H.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

"**Art. 40.** O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;"

Ademais, cumpre arguir que a presente proposição tramita em conformidade com a Lei Complementar nº 95/88, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, vez que foi apresentada e aprovada emenda supressiva e modificativa ao Projeto de Lei, entretanto o erro apontado – como ferimento a boa técnica legislativa – não corresponde ao teor do texto corrigido da propositura.

Desse modo, analisando novamente a matéria tratada, não vislumbra-se óbice para o prosseguimento da propositura, e portanto observa-se a inviabilidade do Veto.

Por fim, verifica-se que o Veto aqui tratado encontra-se incoerente com com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, não havendo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 71/2020, e sendo então necessária a derrubada do Veto do Executivo Municipal.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, o Veto ao Projeto de Lei de nº 71/2020, não apresenta razão em seu teor. Assim, **SOMOS PELA DERRUBADA DO VETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Art. 174 do Regimento Interno desta Câmara.

IV – RETIFICAÇÃO

Em tempo, solicito que seja retificado o teor da redação do projeto, com o intuito de corrigir a ordem de numeração dos artigos da propositura. Sendo assim, passará a vigorar com o seguinte texto:

O Vereador **CELSO NICÁCIO DA SILVA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 71/2020

"*Institui um centro de modalidades esportivas e lazer no estádio do Tupi, (Centro Esportivo Ludovico Bylnoski).*".

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 07/05/2021 as 16:16:00.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69682&c=92ZW9H.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa de modalidades esportivas e lazer no Estádio do Campina da Barra, Ludovico Bylnoski (Tupi), tendo por objetivo ofertar orientação técnica e material esportivo, aproveitando o espaço do estádio que em breve estará concluído sua reforma.

Art. 2º Poderá ser realizada uma pesquisa para levantamento do perfil dos profissionais das áreas relacionadas a esporte e lazer, assim identificando oportunidades de desenvolvimento e capacitação profissional.

Art. 3º Poderão ocorrer promoções de eventos esportivos e de lazer regulares.

Art. 4º Posterior regulamentação definirá diretrizes para o cumprimento da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de maio de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator – CJR

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 07/05/2021 as 16:16:00.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69682&c=92ZW9H.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 71/2020

Institui um Centro de Modalidades Esportivas e Lazer no Estádio do Tupi (Centro Ludovico Bylnoski), conforme especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa de modalidades esportivas e lazer no Estádio do Campina da Barra, Ludovico Bylnoski (Tupi), tendo por objetivo ofertar orientação técnica e material esportivo, aproveitando o espaço do estádio que em breve terá concluído sua reforma.

Art. 2º Nesta etapa propõe parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º Poderá ser realizada uma pesquisa para levantamento do perfil dos profissionais das áreas relacionadas a esporte e lazer, assim identificando oportunidades de desenvolvimento e capacitação profissional.

Art. 3º Poderão ocorrer promoções de eventos esportivos e de lazer regulares.

Art. 4º Posterior regulamentação definirá diretrizes para o cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 30 de março de 2021.

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 30/03/2021 as 14:36:27.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=63562&c=7E66XD.

Prefeitura do Município de Araucária
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28843/2021
ASSUNTO: Institui um Centro de Modalidades Esportivas e Lazer no Estádio do Tupi (Centro Ludovico Bylnoski).

DELIBERAÇÃO DO PODER EXECUTIVO:
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 71/2020

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, acuso o recebimento do Ofício n° 29/2021, referente ao Projeto de Lei nº 71/2020, de autoria parlamentar, que institui um Centro de Modalidades Esportivas e Lazer no Estádio do Tupi (Centro Ludovico Bylnoski).

Entretanto, manifesto pelo VETO ao referido Projeto, pelas razões adiante expostas.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei em apreço, embora louvável, não tem como prosperar, pelas seguintes razões:

1) O Projeto viola a técnica legislativa, conforme previsto nos arts. 5° 7° e 10, da Lei Complementar nº 95/1998 e art. 59 da Constituição Federal, pela divergência entre o previsto na ementa com o conteúdo da proposta e possuir dois artigos com o mesmo número (art. 2º);

2) Contraria o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal e art. 7º da Constituição do Estado do Paraná; e

3) Incorre em vício de iniciativa, visto que a competência para criar atribuições à administração pública é privativa do Prefeito (inciso V, do art. 41, da LOMA e inciso IV, do art. 66 da Constituição Estadual).

A seguir serão analisadas as inconstitucionalidades do projeto:

A ementa do Projeto está assim redigida:

> ***Institui um Centro de Modalidades Esportivas e Lazer*** *no Estádio do Tupi (Centro Ludovico Bylnoski), conforme especifica.*

Entretanto, o conteúdo do Projeto não versa sobre instituição do Centro de Modalidades Esportivas e Lazer, mas sim AUTORIZAÇÃO para instituir o PROGRAMA DE MODALIDADES ESPORTIVAS, veja-se:

> *Art. 1º* ***Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa de modalidades esportivas e lazer no Estádio do Campina da Barra****, Ludovico Bylnoski (Tupi), tendo por objetivo ofertar orientação técnica e material esportivo, aproveitando o espaço do*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2021 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p607f10acb18af.

estádio que em breve terá concluído sua reforma.

***Art. 2º** Nesta etapa propõe parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte.*

***Art. 2º** Poderá ser realizada uma pesquisa para levantamento do perfil dos profissionais das áreas relacionadas a esporte e lazer, assim identificando oportunidades de desenvolvimento e capacitação profissional.*

Art. 3º Poderão ocorrer promoções de eventos esportivos e de lazer regulares.

Art. 4º Posterior regulamentação definirá diretrizes para o cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portanto, verifica-se que o Projeto incorre em vício de inconstitucionalidade por erro material, pois a súmula não compreende o que dispõe o corpo da proposta, ferindo a Técnica Legislativa.

Além da **incoerência entre a ementa e o conteúdo da norma**, verifica-se sua incorreção também quando **possui dois artigos com a mesma numeração (art. 2º)**.

Com relação a Técnica Legislativa prevê a Constituição Federal em seu art. 59:

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:
I - emendas à Constituição;
II - leis complementares;
III - leis ordinárias;
IV - leis delegadas;
V - medidas provisórias;
VI - decretos legislativos;
VII - resoluções.

*Parágrafo único. **Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis**.*

A **Lei Complementar Federal nº 95/1998** que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal (técnica legislativa), assim prescreve:

*Art. 5º **A ementa** será grafada por meio de caracteres que a realcem e **explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei**.*
(...)

*Art. 7º **O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação**, observados os seguintes princípios:*

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

*II - **a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;***
(...)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2021 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p607f10acb18af.

Art. 10. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:

*I - **a unidade básica de articulação será o artigo**, indicado pela abreviatura "Art.", **seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste**;*
(...)

A técnica legislativa, inclusive, é requisito para o recebimento de proposições pela Mesa, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis:

*Art. 102. **Somente serão recebidas pela Mesa as proposições redigidas com clareza, observada a técnica legislativa**, e que não contrariem normas constitucionais, legais e regimentais.*

Conclui-se, portanto, que **o presente Projeto de Lei não atende a técnica legislativa, pois a ementa possui conteúdo diverso do corpo do Projeto, bem como foram previstos dois artigos com a mesma numeração (art. 2º), violando o art. 59 da Constituição Federal.**

O Projeto de Lei Municipal, em seu art. 2°, atribui função à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, **violando o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal e art. 7º da Constituição do Estado do Paraná, além de incorrer em vício de iniciativa, visto que a competência para criar atribuições e estabelecer a estrutura e organização da administração pública é privativa do Prefeito.**

Assim prevê a Lei Orgânica:

*Art. 41 **Compete privativamente ao Prefeito** a iniciativa de Projetos de Lei que:*
(...)
V - criem e estruturem as atribuições e entidades da administração pública, direta e indireta.

*Art. 56 **Ao Prefeito compete**:*
(...)
*X - **estabelecer a estrutura e organização da administração da Prefeitura**;*

No mesmo sentido é a Constituição do Estado do Paraná:

Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:
(...)
*IV - criação, estruturação e **atribuições das Secretarias de Estado** e órgãos da administração pública.*

A **Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL** se manifestou sobre o presente Projeto nos seguintes termos:

"(...) Por fim, quanto a conveniência da proposta, entende-se que a matéria tratada no corpo do PL nº 71/2020 prescinde de nova disposição legal para que sejam implementadas políticas de acesso ao esporte e ao lazer. Isso porque, o Estádio do Tupy

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2021 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p607f10acb18af.

foi denominado "Ludovico Bylnoski" pela Lei Municipal nº 2.826/2015, e na referida norma consta que o estádio enquadra-se no Centro Esportivo do Tupy. Portanto, a finalidade e objetivo pretendidos pela proposta são intrinsecos aos objetivos de um centro esportivo já existente."

Embora não haja obrigação de cumprimento, é certo que a Constituição Federal e a Lei Orgânica não mencionam que a iniciativa privativa do Prefeito restringe-se às leis impositivas. **Dessa forma, qualquer projeto que viole o disposto quanto às regras de iniciativa, como o projeto autorizativo, é inconstitucional, obrigando ou não o Poder Executivo.**

Aliás, os projetos de lei autorizativos de iniciativa do legislativo são injurídicos, na medida em que não veiculam norma a ser cumprida por outrem, mas resultam em mera faculdade (não solicitada por quem de direito) que pode ou não ser exercida por quem a recebe.

O projeto autorizativo nada acrescenta ao ordenamento jurídico, pois não possui caráter obrigatório para aquele a quem é dirigido. Apenas autoriza o Poder Executivo a fazer aquilo que já lhe compete fazer, mas não atribui dever ao Poder Executivo de usar a autorização, nem atribui direito ao Poder Legislativo de cobrar tal uso.

Neste sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

***AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE** – LEI Nº 1.595/2011 EDITADA PELO ESTADO DO AMAPÁ – **DIPLOMA LEGISLATIVO DE CARÁTER AUTORIZATIVO QUE, EMBORA VEICULADOR DE MATÉRIAS SUBMETIDAS, EM TEMA DE PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS LEIS, AO EXCLUSIVO PODER DE INSTAURAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO, RESULTOU, NÃO OBSTANTE, DE INICIATIVA PARLAMENTAR** – SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – REGIME JURÍDICO – REMUNERAÇÃO – LEI ESTADUAL QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALINHAR O SUBSÍDIO DOS SERVIDORES AGENTES E OFICIAIS DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ" – **USURPAÇÃO DO PODER DE INICIATIVA** RESERVADO AO GOVERNADOR DO ESTADO – **OFENSA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SEPARAÇÃO DE PODERES – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL – REAFIRMAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** – PRECEDENTES – PARECER DA PROCURADORIA- -GERAL DA REPÚBLICA PELA INCONSTITUCIONALIDADE – AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. PROCESSO LEGISLATIVO E INICIATIVA RESERVADA DAS LEIS – **O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo legislativo, que resulte da usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do diploma legislativo eventualmente editado, ainda que este meramente autorize o Chefe do Poder Executivo** a dispor sobre remuneração funcional e a intervir no regime jurídico dos agentes públicos. Situação ocorrente na espécie, em que o diploma legislativo estadual, de iniciativa parlamentar, incidiu em domínio constitucionalmente reservado à atuação do Chefe do Poder Executivo: regime jurídico dos servidores públicos e disciplina da remuneração funcional, com consequente aumento da despesa pública (RTJ 101/929 – RTJ 132/1059 – RTJ 170/383, v.g.). **A usurpação da prerrogativa de instaurar o processo legislativo, por iniciativa parlamentar, mesmo que se cuide de simples autorização** dada ao Governador do Estado para dispor sobre remuneração de servidores públicos locais e de, assim, tratar de matéria própria do regime jurídico dos agentes estatais, **qualifica-se como ato destituído de qualquer eficácia jurídica, contaminando, por**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2021 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p607f10acb18af.

efeito de repercussão causal prospectiva, a própria validade constitucional da norma que dele resulte. *Precedentes. Doutrina.* ***Nem mesmo eventual aquiescência do Chefe do Poder Executivo mediante sanção, expressa ou tácita, do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, tem o condão de sanar esse defeito jurídico radical.*** *Insubsistência da Súmula nº 5/STF (formulada sob a égide da Constituição de 1946), em virtude da superveniente promulgação da Constituição Federal de 1988. Doutrina. Precedentes. SIGNIFICAÇÃO CONSTITUCIONAL DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (CIVIS E MILITARES) – A locução constitucional "regime jurídico dos servidores públicos" corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes. Nessa matéria, o processo de formação das leis está sujeito, quanto à sua válida instauração, por efeito de expressa reserva constitucional, à exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Precedentes. ATUAÇÃO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO CONCENTRADA DE CONSTITUCIONALIDADE – O Advogado-Geral da União – que, em princípio, atua como curador da presunção de constitucionalidade do ato impugnado (RTJ 131/470 – RTJ 131/958 – RTJ 170/801-802, v.g.) – não está obrigado a defender o diploma estatal, se este veicular conteúdo normativo já declarado incompatível com a Constituição da República pelo Supremo Tribunal Federal em julgamentos proferidos no exercício de sua jurisdição constitucional. Precedentes.*
(STF, ADI 4724, Relator(a): CELSO DE MELLO, Tribunal Pleno, julgado em 01/08/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-176 DIVULG 27-08-2018 PUBLIC 28-08-2018)

A norma autorizativa é mera sugestão que não se coaduna com o sentido jurídico de lei, sendo, portanto, injurídico.

O instrumento regimental adequado para se fazer sugestões ao Poder Executivo, como a que resulta do projeto examinado, é a indicação, disciplinada no art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Isto posto, **o Projeto de Lei nº 71/2020 viola o art. 59 da Constituição Federal, por não respeitar a técnica legislativa, além de contrariar o princípio da separação e harmonia entre os Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal e art. 7º da Constituição do Estado do Paraná, bem como incorre em vício de iniciativa, visto que a competência para criar atribuições à administração pública é privativa do Prefeito (inciso V, do art. 41, da LOMA e inciso IV, do art. 66 da Constituição Estadual), sendo, portanto inconstitucional, razão pela qual deve ser vetado na sua integralidade.**

DECISÃO

Pelas razões expostas, VETO o Projeto de Lei nº 71/2020.

Encaminhem-se as presentes razões à Câmara Municipal, em 48 (quarenta e oito) horas, nos termos do art. 45, § 1º, da Lei Orgânica de Araucária.

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
20/04/2021 14:34:35

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/04/2021 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p607f10acb18af.

REDAÇÃO PARA 2ª VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 31/2021

Iniciativa: Celso Nicácio da Silva

Estabelece a obrigatoriedade de exames laboratoriais conveniados com o Poder Público Municipal no domicílio do paciente e dá outras providências.

Art. 1º Todos os laboratórios de análises que possuam convênio com o Poder Público ficam autorizados a coletar material de exames no domicílio do paciente, nas seguintes situações determinadas no Parágrafo único.

Parágrafo único. Terão direito ao exame laboratorial em seu domicílio os idosos a partir de 70 (setenta) anos, os portadores de necessidades especiais graves e enfermos acamados.

Art. 2º O descumprimento justificado ao imposto nesta Lei sujeitará aos laboratórios as seguintes penalidades.

I – advertência por escrito, e
II – aplicação de multa.

Parágrafo único. Em caso de reincidência às penalidades aplicadas, ensejará ao infrator a dissolução do contrato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2021.

APARECIDO RAMOS ESTEVÃO
Relator – CJR

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 12/05/2021 as 16:24:08.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=70483&c=IN254J.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 48/2021

Denomina de Delegado Rubens Recalcatti, logradouro público do Município de Araucária conforme específica

Art. 1º Fica por esta Lei, denominado de Delegado Rubens Recalcatti, logradouro público do Município, ainda não nominado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de Abril de 2021.

Sebastião Valter Fernandes

Vereador

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 22/04/2021 as 09:31:05.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66733&c=0P9TL9.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

Rubens Recalcatti nasceu em 23 de outubro de 1948, em Videira, em Santa Catarina. Filho de família numerosa, de oito irmãos de sangue e quatro adotados, mudou-se ainda criança com os pais, Jacob e Maria, para Francisco Beltrão, no sudoeste do Paraná. Em plena época de colonização da região, seu pai atuou como delegado na cidade e participou da Revolução dos Colonos, de 1957. Seguindo o exemplo dele, Recalcatti prestou concurso para a Polícia Civil em 1979. Casou-se com Leonice em 1976, em Curitiba, com quem teve dois filhos, Filipe (cursando Direito) e Heloisa (formada em Psicologia). A família reside em Curitiba há 42 anos.

Sua trajetória ficou mais conhecida, no entanto, pela atuação como delegado da Polícia Civil. Trabalhou por mais de 20 anos em diversos municípios do Paraná, incluindo União da Vitória e Araucária. Como membro da polícia, esteve à frente de investigações de grande repercussão.

Sua atuação policial foi um dos fatores que o conduziu à Assembleia Legislativa do Paraná (Alep). Recalcatti tomou posse como deputado estadual pela primeira vez em maio de 2017. Suplente naquela legislatura, ele assumiu a vaga deixada pelo prefeito de Foz do Iguaçu, Chico Brasileiro. Em 2018, foi reeleito com 35.348 votos. Sua atividade legislativa tinha como pauta principal os projetos de segurança pública e de valorização de policiais.

Rubens Recalcatti faleceu no dia 09 de Abril de 2021. Em respeito de seu falecimento precoce, venho por meio deste, prestar esta homenagem.

Diante da relevância da matéria e do interesse publico da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste projeto de Lei.

Sebastião Valter Fernandes

Vereador

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 22/04/2021 as 09:31:05.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=66733&c=0P9TL9.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Referências Bibliográficas:

DELEGADO RECALCATTI. Assembléia Legislativa do Paraná. Disponível em https://www.assembleia.pr.leg.br/deputados/perfil/delegado-recalcatti. Acesso em 20 de Abril de 2021

COELHO, Carlos; Morre aos 72 anos o deputado estadual Delegado Rubens Recalcatti. Gazeta do Povo. Disponivel em: https://www.gazetadopovo.com.br/parana/morre-o-deputado-estadual-delegado-rubens-recalcatti/. Acesso em 20 de Abril de 2021

A Comissão de Finanças e Orçamento no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária em seu Art. 160, §§ 2º e 3º, e Art. 161, propõe:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Dispõe a Comissão de Finanças e Orçamento sobre a Prestação de Contas Anual, do Poder Executivo Municipal, do Exercício Financeiro de 2015, conforme especifica.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2015, da Prefeitura Municipal de Araucária, conforme o Acórdão de Parecer Prévio nº 111/18 exarado no processo de prestação de contas nº 267168/16 que tramitou na 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – O Acórdão de Parecer Prévio e respectivo Processo de Prestação de Contas Anual, referidos no caput deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo tem como fundamento o Acórdão de Parecer Favorável de nº 111/18, pela REGULARIDADE com RESSALVA das contas de responsabilidade do Senhor Olizandro José Ferreira, no processo 267168/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de março de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ricardo Teixeira de Oliveira
Vereador Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

(*assinado eletronicamente*)
Pedro Ferreira de Lima
Vereador Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 07/05/2021 as 15:08:02.
Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 07/05/2021 as 15:43:49.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 07/05/2021 as 15:56:12.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69668&c=5TB8V7.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo a regularização e aprovação das Contas Municipais do exercício de 2015, conforme demonstrado no parecer do processo legislativo, registrado sob nº 595/2018

Do referido parecer, mencionado acima, verifica-se que o Gestor do Município sanou a irregularidade apontada na Prestação de Contras de 2015, no exercício financeiro posterior, conforme o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Por estas razões, e ante a necessidade de regularização das Contas Públicas Municipais, é que solicitamos apoio ao Douto Plenário para aprovação do presente.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de março de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ricardo Teixeira de Oliveira
Vereador Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

(*assinado eletronicamente*)
Pedro Ferreira de Lima
Vereador Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 07/05/2021 as 15:08:02.
Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 07/05/2021 as 15:43:49.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 07/05/2021 as 15:56:12.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69668&c=5TB8V7.

A Comissão de Finanças e Orçamento no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária em seu Art. 160, §§ 2º e 3º, e Art. 161, propõe:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

Dispõe a Comissão de Finanças e Orçamento sobre a Prestação de Contas Anual, do Poder Executivo Municipal, do Exercício Financeiro de 2008, conforme especifica.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2008, da Prefeitura Municipal de Araucária, conforme o Acórdão de Parecer Prévio nº 326/14 exarado no processo de prestação de contas nº 128855/09 que tramitou na 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – O Acórdão de Parecer Prévio e respectivo Processo de Prestação de Contas Anual, referidos no caput deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo tem como fundamento o Acórdão de Parecer Favorável de nº 326/14, pela REGULARIDADE com RESSALVA das contas de responsabilidade do Senhor Olizandro José Ferreira, no processo 128855/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de março de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ricardo Teixeira de Oliveira
Vereador Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

(*assinado eletronicamente*)
Pedro Ferreira de Lima
Vereador Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 07/05/2021 as 15:07:48.
Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 07/05/2021 as 15:43:27.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 07/05/2021 as 15:49:49.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69670&c=G81FC0.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo a regularização e aprovação das Contas Municipais do exercício de 2008, conforme demonstrado no parecer do processo legislativo, registrado sob nº 385/2015

Do referido parecer, mencionado acima, verifica-se que a irregularidade apresentada decorreria tão somente da falta de saldo na conta-corrente 11.111-2, no valor de R$ 1.125,88, oriunda, provavelmente, segundo o entendimento da Unidade Técnica, da não contabilização dos valores arrecadados (R$ 16,30, em 30/12/2008 e de R$ 1.109,58, em 31/12/2008).

Por estas razões, e ante a necessidade de regularização das Contas Públicas Municipais, é que solicitamos apoio ao Douto Plenário para aprovação do presente.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de março de 2021.

(*assinado eletronicamente*)
Ricardo Teixeira de Oliveira
Vereador Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

(*assinado eletronicamente*)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

(*assinado eletronicamente*)
Pedro Ferreira de Lima
Vereador Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 07/05/2021 as 15:07:48.
Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 07/05/2021 as 15:43:27.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 07/05/2021 as 15:49:49.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69670&c=G81FC0.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Processo Legislativo Nº 491/2021

Projeto de Lei Nº 29/2021

Ementa: "DENOMINA CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ANTÔNIO DOBJANSKI, LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA."

Iniciativa: Vereador Pedro Ferreira de Lima

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

PARECER CJR Nº 76/2021

I – RELATÓRIO

O projeto de lei n° 29/2021, de iniciativa do Vereador Pedro Ferreira de Lima, traz em sua ementa que "DENOMINA CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ANTÔNIO DOBJANSKI, LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA."

Em sua justificativa, o Vereador Pedro Ferreira de Lima argumenta que José Antônio Dobjanski, nascido em Araucária, residiu no Distrito de Guajuvira desde a década de 90. E que desde então, passou a fazer trabalhos sociais com crianças e adolescentes da comunidade, como arrecadação de fundos para a promoção de festas, cortes de cabelo gratuito, além de incentivar a prática de esportes, criando um campinho de futebol em sua propriedade, as margens do rio Iguaçu. Por isso, moradores da região resolveram homenageá-lo colocando o seu nome em outro Campo de Futebol nas proximidades, este hoje conhecido como campo do "GUAJUVIRA.

II – ANÁLISE

Segundo o inciso I do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, compete a Comissão de Constituição e Justiça analisar matérias levando em consideração os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, da técnica legislativa, conforme segue:

> *"Art. 52° Compete*
>
> *I - à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, de técnica*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

> *legislativa de todas as proposições e elaboração da redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º; Art. 158; Art. 159, III e Art. 163, § 2º);"*

Tendo em vista o Art. 30°, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

> *"Art. 30. Compete aos Municípios:*
>
> *I - legislar sobre assuntos de interesse local;"*

Em consideração o Art. 40°, § 1°, "a" da Lei Orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores, conforme consta abaixo:

> *"Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:*
>
> *§* 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:
>
> *a) do Vereador;"*

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no art. 10, é de competência da Câmara decidir sobre matéria do Município, *in verbis*:

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

> *"Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:*
>
> *(…)*
>
> *XIII – a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.*
>
> *(...)"*

Cumpre ressaltar que na Lei Complementar Municipal nº 23/2020 que Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araucária, em seu art. 272, estabelece requisitos para denominação de logradouros públicos:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

> *Art. 272. Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:*
> *I - não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;*
> *II - não poderá conter nomes de pessoas vivas;*
> *III - não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;*
> *IV - a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.*

Atendendo o requisito exigido nos dispositivos legais, segue anexo também o documento comprobatório, a Certidão de Óbito do possível nomeado.

Em vista a lei complementar n° 95 de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, a propositura encontra-se dentro das técnicas legislativas.

III – VOTO

Diante das razões apresentadas acima, não foi encontrado impedimentos que limitem sua tramitação, sendo assim, no que cabe a Comissão de Justiça e Redação analisar, **sou favorável ao trâmite normal do projeto de lei ora apresentado**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 7 maio de 2021.

Ver. Aparecido da Reciclagem
Relator CJR

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 07/05/2021 as 11:40:13.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69622&c=0Q1YO4.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

O Vereador **PEDRO FERREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 29/2021

Denomina CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ ANTÔNIO DOBJANSKI, logradouro Público do Município, conforme especifica.

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de **JOSÉ ANTÔNIO DOBJANSKI o Campo de Futebol** localizado no Distrito de Guajuvira, Município de Araucária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

José Antônio Dobjanski, nascido em Araucária no dia 25 de julho de 1956. Casado com Maria Josefa Ziolkowski Dobjanski, pai de Fabrício Ziolkowski passou a residir no Distrito de Guajuvira no início da década de 90.Durante o período em que viveu em Guajuvira fortaleceu vínculos de amizades com os moradores, já no final da década de 90 com objetivo de reunir crianças e adolescentes da comunidade criou um campinho de futebol em sua propriedade, em uma várzea as margens do Rio Iguaçu. Este espaço reuniu por muitos anos crianças, jovens e

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 14/04/2021 as 15:07:24.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=65514&c=8QD9C8.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO

seus familiares. Um local de diversão, alegria e respeito. Durante muitos anos o "CAMPINHO" foi o único espaço de lazer para a comunidade de Guajuvira, em que se reuniam todos os finais de semana. Incentivou a criação de times e inscrições para torneios na região. Além dos jogos, Zé como era conhecido por todos, arrecadava fundos para proporcionar festas as crianças e jovens, realizava cortes de cabelo gratuito para a comunidade. Após seu falecimento em 2005, as atividades no "CAMPINHO" diminuíram gradativamente. Considerando a sua história na comunidade de Guajuvira, os moradores resolveram homenageá-lo colocando o seu nome em outro Campo de Futebol na Região, este hoje conhecido como campo do "GUAJUVIRA". Merece ser Homenageado.

Com base nos elementos expostos solicito apoio para que obtenhamos a aprovação deste Projeto.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Abril de 2021.

Pedro Ferreira de lima

VEREADOR

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 14/04/2021 as 15:07:24.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=65514&c=8QD9C8.

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador Pedro Ferreira de Lima no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 414/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **a Instalação de uma Travessia elevada em frente ao Centro de Educação Infantil Conquista, Rua Manoel Ribas nº 1471 Bairro Cachoeira, Sinalização Escolar e reparo ou manutenção nas calçadas.**

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária uma vez que a via é de grande movimentação de pessoas e onde circulam diversas crianças e veículos, a instalação de uma travessia elevada e sinalizações se faz muito importante, é um meio de redução de velocidade para ajudar na travessia das pessoas que irão ter mais segurança.

A manutenção e/ou reparo nas calcadas é de suma importância pois ali transitam pessoas com carrinho de Bebê, dificultando o acesso à escola.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de Maio de 2021.

Pedro Ferreira de Lima
VEREADOR

Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 10/05/2021 as 10:28:14.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69713&c=0WN45Z.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 533/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja instalada Tachões na Rua João Besciak, no Bairro Tindiquera.

JUSTIFICATIVA

A pedido de moradores da região, indica-se que seja instalada Tachões na Rua João Besciak Travessa com a Rua Marcelino Jasinki no Bairro *Tindiquera*. A instalação de Tachões se faz importante por ser uma via de grande movimentação de carros e circulação de crianças e pedestres, sendo um meio de redução de velocidade, colaborando na travessia das pessoas, tendo mais segurança e evitando acidentes que são frequentes na via.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 4 de maio de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 04/05/2021 as 16:48:57.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69093&c=2IXS62.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 534/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja instalada Tachões na Rua Papa João XXIII, no Bairro Tindiquera.

JUSTIFICATIVA

A pedido de moradores da região, indica-se que seja instalada Tachões na Rua Papa João XXIII Travessa com a Rua João Besciak no Bairro *Tindiquera*. A instalação de Tachões se faz importante por ser uma via de grande movimentação de carros e circulação de crianças e pedestres, sendo um meio de redução de velocidade, colaborando na travessia das pessoas, tendo mais segurança e evitando acidentes que são frequentes na via.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 4 de maio de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 04/05/2021 as 16:51:37.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69097&c=J7N95Q.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº535/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizada a manutenção e/ou reparo na Calçada e roçada na Rua Papa Joao XXIII no Bairro Tindiquera.

JUSTIFICATIVA

O vereador que este subscreve, vem solicitar a manutenção e/ou reparo *na calçada e roçada na Rua Papa Joao XXIII, entre as Ruas Joao Besciak e Anastacio Flizikowski no Bairro Tindiquera*, onde há imperfeições podendo causar danos ou acidentes aos pedestres que ali transitam.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 4 de maio de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 04/05/2021 as 16:54:00.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69098&c=CB88H2.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº 537/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizada a manutenção e/ou reparo no Asfalto da Rua Capitao Aristoles de Moreira no Bairro Tindiquera.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, vem solicitar a manutenção e/ou novo *Asfalto da Rua Capitao Aristoteles Moreira entre as Ruas Marcelino Jasinski e Papa Joao XXIII no Bairro Tindiquera,* onde há imperfeições que podem causar danos ou acidentes aos veículos que ali trafegam.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 4 de maio de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 04/05/2021 as 16:57:47.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69100&c=4KV32Y.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº 538/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizada a manutenção e/ou reparo no Asfalto da Rua Papa Joao XXIII no Bairro Tindiquera.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, vem solicitar a manutenção e/ou novo *Asfalto da Rua Papa Joao XXIII entre as Ruas Joao Besciak e Estanislau Wojck no Bairro Tindiquera,* onde há imperfeições que podem causar danos ou acidentes aos veículos que ali trafegam.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 4 de maio de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 04/05/2021 as 16:59:44.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69101&c=N82DC9.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO
GABINETE DO VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 539/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja instalada uma lombada, na Rua Catarina Druszcz Gotfrid no Bairro Passaúna.

JUSTIFICATIVA

A pedido de moradores da região, indica-se que seja instalada uma lombada e placas de sinalização na Rua Catarina Druszcz Gotfrid no Bairro Passaúna próximo ao número 162. A instalação de uma lombada e sinalizações neste local se faz importante por ser uma via onde os veículos trafegam em alta velocidade, oferecendo risco a integridade das crianças e pedestres.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 4 de maio de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 04/05/2021 as 17:03:02.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69102&c=T9G84O.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 540/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja viabilizada a compra de um termômetro digital para cada sala de aula das instituições de ensino do município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, vem solicitar que seja viabilizada a compra de um termômetro digital para cada sala de aula das instituições de ensino do município de Araucária com o retorno das aulas presenciais. Esta solicitação se faz necessária também, pós pandemia, para que outras doenças, além do Coronavírus, não sejam propagadas entre as nossas crianças. Sabemos que as instituições de ensino públicos são lugares onde crianças passam o dia dividindo o mesmo ambiente e objetos, tornando assim, um lugar de fácil transmissão de doenças.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 4 de maio de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 04/05/2021 as 17:05:28.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69103&c=37PJ0E.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 541/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja viabilizado o estudo para compra de álcool 70% para todas as salas de aulas das instituições de ensino do município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, vem solicitar que seja viabilizado o estudo para compra de álcool 70% para todas as salas de aulas das instituições de ensino do município de Araucária.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 4 de maio de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 04/05/2021 as 17:07:15.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69104&c=D629KJ.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº 542/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizado Sinalização na Rua Manoel Ribas Travessa com a rua Joao Polak Localizado no Bairro Costeria.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, vem solicitar que seja realizado a sinalização com Setas indicativas de conversão na Rua Manoel Ribas Travessa com a Rua João Polak *no bairro Costeira*, com o objetivo de prevenção de acidentes e organização do tráfego no local, esta solicitação de faz importante pois proporciona segurança aos motoristas, pedestres e outros meios de transporte que circulam nesta via e evitando eventuais colisões. (Ver anexo)

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 4 de maio de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 04/05/2021 as 17:09:37.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69105&c=86Q8CF.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº 543/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizado Sinalização na Rua Manoel Ribas Travessa com a rua Jose Julio Bueno Localizado no Bairro Costeria.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, vem solicitar que seja realizado a sinalização com Setas indicativas de conversão na Rua Manoel Ribas Travessa com a Rua Jose Julio Bueno *no bairro Costeira*, com o objetivo de prevenção de acidentes e organização do tráfego no local, esta solicitação de faz importante pois proporciona segurança aos motoristas, pedestres e outros meios de transporte que circulam nesta via e evitando eventuais colisões. (Ver anexo)

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 4 de maio de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 04/05/2021 as 17:11:52.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69106&c=61X9UE.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº 544/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizado Sinalização na Rua Manoel Ribas Travessa com a rua Pedro Bini Localizado no Bairro Costeria.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, vem solicitar que seja realizado a sinalização com Setas indicativas de conversão na Rua Manoel Ribas Travessa com a Rua Pedro Bini *no bairro Costeira*, com o objetivo de prevenção de acidentes e organização do tráfego no local, esta solicitação de faz importante pois proporciona segurança aos motoristas, pedestres e outros meios de transporte que circulam nesta via e evitando eventuais colisões. (Ver anexo)

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 4 de maio de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 04/05/2021 as 17:13:20.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69107&c=3GPY60.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº 545/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizado Sinalização na Rua Manoel Ribas Travessa com a rua Vicente Strugala Localizado no Bairro Costeria.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, vem solicitar que seja realizado a sinalização com Setas indicativas de conversão na Rua Manoel Ribas Travessa com a Rua Vicente Strugala *no bairro Costeira*, com o objetivo de prevenção de acidentes e organização do tráfego no local, esta solicitação de faz importante pois proporciona segurança aos motoristas, pedestres e outros meios de transporte que circulam nesta via e evitando eventuais colisões. (Ver anexo)

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 4 de maio de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 04/05/2021 as 17:14:49.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69108&c=09BS0T.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº 546/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizado Sinalização na Rua Manoel Ribas Travessa com a rua Pedro Leal Sobrinho Localizado no Bairro Costeria.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, vem solicitar que seja realizado a sinalização com Setas indicativas de conversão na Rua Manoel Ribas Travessa com a Rua Pedro Leal Sobrinho *no bairro Costeira*, com o objetivo de prevenção de acidentes e organização do tráfego no local, esta solicitação de faz importante pois proporciona segurança aos motoristas, pedestres e outros meios de transporte que circulam nesta via e evitando eventuais colisões. (Ver anexo)

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 4 de maio de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 04/05/2021 as 17:17:15.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69109&c=77S7OE.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõem:

INDICAÇÃO Nº5472021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que seja realizado instalação de Tachões na Rua Marcelino Jasinski Travessa com a Pr423 no Bairro Sabia.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, vem solicitar que seja realizado a instalação de Tachões na Rua Marcelino Jasinski - Travessa com a PR 423 no Bairro Sabiá, com o objetivo de orientar a maneira correta de fazer a travessia, onde ocorrem vários acidentes devido ao desrespeito dos condutores que não atendem a sinalização, os tachões seriam uma forma de coibir a imprudência dos veículos que circulam nesta via, evitando eventuais colisões.(Ver anexo)

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 4 de maio de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 04/05/2021 as 17:20:08.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69110&c=C1ST49.

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº548/2021

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja realizado serviço de limpeza e roçada na Rua Mato Grosso no Bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

O Vereador que este subscreve, vem solicitar a realização de limpeza e roçada na Rua Mato Grosso próximo ao número 1150, tal solicitação se faz importante considerando que o local é próximo a Unidade de Saúde do Shangrila no bairro Iguaçu.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 4 de maio de 2021

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 04/05/2021 as 17:20:30.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69111&c=W9E7Q3.

O vereador **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 552/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, a realização de manutenção e revitalização da pracinha do maranhão, ruas e proximidades, sito a rua Francisco Drewniak, bairro Maranhão do Município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo realizar a manutenção, revitalização, incluindo, implantação de placas de advertência (proibido jogar lixo), limpeza de entulhos, roçada de vegetação no espaço de lazer, sito, praça do maranhão, no qual, esses aspectos dá-se ao fato de as crianças, população não conseguirem desfruir tanto da praça, quanto pelas proximidades do bairro.

O espaço também conta com equipamentos de lazer, que precisam de manutenção e reforma. Ademais, a vegetação está alta, ficando assim, desagradável, péssimo para momentos de lazer, sendo necessário executar para que toda a comunidade possa usufruir de um local adequado, limpo e seguro.

Diante o exposto, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação e, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de maio de 2021.

EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
VEREADOR
(assinatura eletrônica)

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 05/05/2021 as 09:14:53.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=68936&c=S5P6F0.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 556/2021

Indica-se à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* ***QUE TOME PROVIDÊNCIAS QUANTO A MANUTENÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADA NA RUA MARACANÃ N°1255 BAIRRO CAPELA VELHA.***

JUSTIFICATIVA

Munícipes procuraram este vereador cobrando providências no sentido de proceder a manutenção do bueiro localizada na Rua maracanã n° 1249. Informando que a mesma foi arrumada no mês de Fevereiro, porém estragou de novo. Se possível colocar de ferro, para ficar mais resistente, esta rua é bastante movimentada.

Araucária, 06 de Maio de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 06/05/2021 as 10:29:18.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69351&c=9RN83E.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 557/2021

Indica-se à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* ***QUE SEJA SUBSTITUÍDO POSTE COM LUMINÁRIA NA RUA JABURU COM ESQUINA DA RUA SARACURA NO BAIRRO CAPELA VELHA,*** pois se encontra caída na calçada, trazendo risco a população.

JUSTIFICATIVA

A luminária se encontra caída em cima da calçada, trazendo risco aos pedestres que ali transitam. Para minimizar o sentimento de insegurança, necessário se faz que o competente setor da Prefeitura, substitua por uma nova a pedido dos Munícipes, é que solicito que de imediato o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias para que esta indicação seja atendida.

Araucária, 06 de MAIO de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 06/05/2021 as 10:29:34.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69353&c=IO880S.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 558/2021

Indica-se à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* ***QUE TOME PROVIDÊNCIAS QUANTO A MANUTENÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADA NA RODOVIA DO XISTO N°7680 BAIRRO PORTO DAS LARANJEIRAS.*** LOJA (CELSO KAMPA)

JUSTIFICATIVA

Munícipes procuraram este vereador cobrando providências no sentido de proceder a manutenção do bueiro localizada na rodovia do xisto n° 7680. Se possível colocar de ferro, para ficar mais resistente, esta rua é bastante movimentada, muitos caminhões.

Araucária, 06 de Maio de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 06/05/2021 as 10:29:50.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69354&c=C81B4N.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 559/2021

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, ***PROMOVA A COLOCAÇÃO DE UMA LOMBADA NA RUA: GRALHA AZUL N°383 BAIRRO: CAPELA VELHA.*** Pois está causando muito acidente.

JUSTIFICATIVA

A construção lombada em muito contribuirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, que por lá trafegam em alta velocidade, colocando em risco a vida das pessoas que utilizam a referida via.

Portanto, solicitamos que seja construída a referida lombada, proporcionará maior segurança para o tráfego naquele local, obrigando aos motoristas a reduzirem a velocidade de seus veículos.

Considerando a mobilidade urbana como patrimônio social, assim como o empenho desta administração para que ela se torne cada dia mais humana, aguardamos as providências, neste sentido, por parte do executivo

Câmara Municipal de Araucária, 06 de Abril de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 06/05/2021 as 10:30:05.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69355&c=Q0J89M.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 561/2021

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA FIRMAR CONVÊNIOS COM CLÍNICAS PARTICULARES QUE POSSAM ATENDER AS DEMANDAS DE EXAMES PEDIÁTRICOS, COMO NEUROPEDIATRIA**. Pois está escasso na nossa cidade de Araucária esses profissionais.

JUSTIFICATIVA

É o neurologista infantil que acompanha o desenvolvimento neurológico das crianças, através de exame clínico minucioso e análise das aquisições motoras, cognitivas e de linguagem ao longo do tempo, permitindo diagnosticar e tratar doenças.

O neurologista pode fazer uso de vários exames neurológicos para diagnosticar uma doença, como a tomografia, ressonância magnética, eletroencefalograma, exames laboratoriais, doppler transcraniano e eletromiografia

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de Maio de 2021.

VAGNER CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 06/05/2021 as 10:30:37.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69358&c=523OMB.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 562/2021

Indica-se à Mesa **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **CONTRATAÇÃO DE UM NEUROPEDIATRA**. Pois está escasso na nossa cidade de Araucária.

JUSTIFICATIVA

É o neurologista infantil que acompanha o desenvolvimento neurológico das crianças, através de exame clínico minucioso e análise das aquisições motoras, cognitivas e de linguagem ao longo do tempo, permitindo diagnosticar e tratar doenças.

O neurologista pode fazer uso de vários exames neurológicos para diagnosticar uma doença, como a tomografia, ressonância magnética, eletroencefalograma, exames laboratoriais, doppler transcraniano e eletromiografia

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de Maio de 2021.

VAGNER CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 06/05/2021 as 10:30:52.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69359&c=U5W11J.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 563/2021

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, para **QUE SEJA REBAIXADA A CALÇADA E FAÇA A RETIRADA DO MEIO-FIO PARA FICAR COMO GUIA REBAIXADA, PARA FACILITAR A ENTRADA DE CARROS NO COMÉRCIO RUA: SARACURA N° 1021 JARDIM CALIFÓRNIA**. Pois está trazendo transtornos.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que é um local com bastante fluxo no comércio, o que facilitaria a entrada no mesmo, teria que retirar o meio-fio e rebaixar a calçada.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de Maio de 2021.

VAGNER CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 06/05/2021 as 10:31:07.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69361&c=1CN7K4.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 564/2021

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **QUE SEJA DISPONIBILIZADOS EM EDITAIS, AS VAGAS DE EMPREGO NOS CRAS DA CIDADE.** Devido aglomeração do COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Com o agravamento do COVID-19 na nossa cidade, com o fato da pandemia, com a disponibilização das vagas expostas nos CRAS de cada região, evita a disseminação da doença. Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de maio de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 06/05/2021 as 10:31:22.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69362&c=2D0N9R.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 574/2021

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **QUE TOME PROVIDÊNCIAS QUANTO A PLACA DE PARE QUE ESTA CAÍDA, NA ESQUINA DA SARACURA COM A RUA: TUCANO BAIRRO CAPELA VELHA.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que a placa de PARE está caída, e os motoristas não estão parando, podendo ocasionar graves acidentes.

Câmara Municipal de Araucária,06 de MAIO de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 06/05/2021 as 10:31:38.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69364&c=SH1L43.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 575/2021

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **A REVITALIZAÇÃO NA CALÇADA NA RUA SIRIEMA ESQUINA COM A RUA TESOUREIRO BAIRRO CAPELA VELHA.**

JUSTIFICATIVA

Considerando o elevado número de moradores naquele bairro, pedimos com urgência que a mesma seja dotada de melhor infraestrutura, pois o fluxo de adultos e crianças é grande, causando assim dificuldades e riscos as pessoas tendo que andar pela via, muitas vezes.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de MAIO de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 06/05/2021 as 10:31:56.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69367&c=P2V6E1.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 576/2021

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, ***SOLICITANDO LIXEIRA COLETIVA, RUA PINGUIM N°601 A 605 , BAIRRO CAPELA VELHA.*** Pois a mesma se preocupa com as questões ambientais.

JUSTIFICATIVA

Além de deixar as ruas mais limpa, transmitirá a todos a necessidade de preservar o meio ambiente e a saúde, pois o mesmo está atraindo bichos peçonhentos no local.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de MAIO de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 06/05/2021 as 10:32:10.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69368&c=E2B15Y.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 577/2021

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, ***A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL Rua Pinguim Bairro Capela Velha.*** Pois o terreno encontra-se com o espaço para colocação do mesmo.

JUSTIFICATIVA

Pois o mesmo não possui uma área de lazer, para suprirem as necessidades de seus moradores, todos tem o direito de laser e desfrutar a companhia de seus familiares.

Para que a população do Município tenha seus momentos de lazer, são necessários parques infantis nos bairros, pois dessa forma poderão ter maior conforto e segurança ao realizar suas atividades, podendo desenvolver talentos.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de MAIO de 2021.

VAGNER CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 06/05/2021 as 10:32:25.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69370&c=WB601U.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 582/2021

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **QUE SEJA FEITO A LIMPEZA NO TERRENO NA RUA: PINUS-ELIOTTI EM FRENTE AO N° 512 NO BAIRRO CAPELA VELHA.** Pois encontra-se em estado precário.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que é um local onde está sendo propício a armazenamento de entulhos e lixos, podendo proliferar o mosquito da dengue e outros bichos peçonhentos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de MAIO de 2021.

VAGNER CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 06/05/2021 as 10:32:40.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69371&c=6D1H5J.

O vereador **VAGNER CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 584/2021

Indica-se à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, ***PROMOVA A COLOCAÇÃO DE UMA LOMBADA NA RUA: COUDELARIA DE TINDIQUERA BAIRRO: SABIÁ*** Pois está causando muito acidente.

JUSTIFICATIVA

A construção lombada em muito contribuirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, que por lá trafegam em alta velocidade, colocando em risco a vida das pessoas que utilizam a referida via.

Portanto, solicitamos que seja construída a referida lombada, proporcionará maior segurança para o tráfego naquele local, obrigando aos motoristas a reduzirem a velocidade de seus veículos.

Considerando a mobilidade urbana como patrimônio social, assim como o empenho desta administração para que ela se torne cada dia mais humana, aguardamos as providências, neste sentido, por parte do executivo

Câmara Municipal de Araucária, 07 de Abril de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 07/05/2021 as 09:20:23.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69585&c=F86O9P.

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 585/2021

Indica-se à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito **HISSAM HUSSEIN DEHAINI** para que, por intermédio das Secretarias competentes, **QUE TOME PROVIDÊNCIAS QUANTO A MANUTENÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADA NA RUA DEL. GERALDO BERNARDI N ° 277, BAIRRO CAMPINA DA BARRA.**

JUSTIFICATIVA

Munícipes procuraram este vereador cobrando providências no sentido de proceder a manutenção do bueiro localizada na Rua Del Geraldo Bernardi n° 277, Bairro Campina da Barra.

Araucária, 07 de Maio de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER

VEREADOR

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 07/05/2021 as 13:56:46.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69640&c=L72J7G.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 604/2021

Indica-se à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* **PROMOVA A LIMPEZA DO TERRENO ENTRE AS RUAS TESOUREIRO COM A RUA POMBA N° 1020 BAIRRO CAPELA VELHA.**

JUSTIFICATIVA

Moradores procuraram este vereador cobrando providências no sentido de proceder à limpeza do terreno acima mencionado, pois há muito mato e acúmulo de lixo, podendo se tornar um criadouro de insetos e animais peçonhentos (cobras, ratos e baratas) e do Aedes aegypti (mosquito do dengue).

Araucária, 10 de Maio de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 10/05/2021 as 17:12:05.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69918&c=Q7Z41C.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 605/2021

Indica-se à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* **QUE SEJA FEITO UM RECUO PARA ESTACIONAMENTO NA RUA RODOLPHO HASSELMANN ESQUINA COM AVENIDA VICTOR DO AMARAL.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo a reivindicação da população e empresários locais, a presente indicação te m a finalidade de solicitar estudos quanto a recuo para estacionamento. A medida se faz necessária para melhorar o fluxo do trânsito no local.

Araucária, 10 de Maio de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 10/05/2021 as 17:13:48.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69913&c=12OC9R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 606/2021

Indica-se à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* **QUE SEJA REALIZADA A FEIRA GASTRONÔMICA NA PRAÇA DA BIBLIA, NAS QUARTAS-FEIRAS A NOITE.**

JUSTIFICATIVA

Com o atual cenário da pandemia, seria interessante para os comerciantes a Feira Gastronômica, para melhorar a aquecimento da economia local, aonde as pessoas possam ir conhecer os produtos dos mesmos.

Araucária, 10 de Maio de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 10/05/2021 as 17:13:23.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69914&c=CV511W.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 607/2021

Indica-se à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* **QUE SEJA COLOCADA UMA LOMBADA NA RUA TIRIVA PROXIMO AO N° 562.**

JUSTIFICATIVA

A construção lombada em muito contribuirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, que por lá trafegam em alta velocidade, colocando em risco a vida das pessoas que utilizam a referida via.
Portanto, solicitamos que seja construída a referida lombada, proporcionará maio segurança para o tráfego naquele local, obrigando aos motoristas a reduzirem a velocidade de seus veículos.
Considerando a mobilidade urbana como patrimônio social, assim como o empenho desta administração para que ela se torne cada dia mais humana, aguardamos as providências, neste sentido, por parte do executivo.

Araucária, 10 de Maio de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 10/05/2021 as 17:12:55.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69915&c=835GLY.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 608/2021

Indica-se à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* **QUE SEJA FEITA A LIMPEZA COM A MAQUINA NA VALETA NA RUA SIRIRI N°1128 BAIRRO CAPELA VELHA.**

JUSTIFICATIVA

Moradores procuraram este vereador cobrando providências no sentido de proceder à limpeza da valeta no endereço acima mencionado, pois há muito mato e acúmulo de lixo, podendo se tornar um criadouro de insetos e animais peçonhentos (cobras, ratos e baratas) e do Aedes aegypti (mosquito do dengue). Se possível deixar ela mais funda e larga.

Araucária, 10 de Maio de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 10/05/2021 as 17:12:33.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69916&c=73F1YQ.

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

A Vereadora Rosane Ferreira no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 579 /2021

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que seja incluído no programa de urbanização do Município**, fresa asfáltica, recape e paisagismo na Rua Aristides Ferreira - Boqueirão**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição a pedido da comunidade, visando adequar o bairro nos padrões de mobilidade, trazendo bem-estar e segurança para motoristas, pedestres e moradores da região.

Câmara Municipal de Araucária, 04 de maio de 2021.

Rosane Ferreira
Vereadora

Assinado por **Cleusa Rosane Ribas Ferreira, vereadora** em 06/05/2021 as 09:54:06.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69341&c=F6A43O.

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

A Vereadora Rosane Ferreira no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 580/2021

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que seja incluído no programa de urbanização do Município**, fresa asfáltica, recape e paisagismo na Rua João Gotfrid- Boqueirão**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição a pedido da comunidade, visando adequar o bairro nos padrões de mobilidade, trazendo bem-estar e segurança para motoristas, pedestres e moradores da região.

Câmara Municipal de Araucária, 04 de maio de 2021.

Rosane Ferreira
Vereadora

Assinado por **Cleusa Rosane Ribas Ferreira, vereadora** em 06/05/2021 as 09:53:36.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69345&c=6DM49S.

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

A Vereadora Rosane Ferreira no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 581 /2021

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que seja incluído no programa de urbanização do Município a **pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo no seguimento da Rua Targino Silva, (Rua Sem Saída – foto em anexo) localizada no bairro Boqueirão.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição a pedido da comunidade, visando adequar o bairro nos padrões de mobilidade, trazendo bem-estar e segurança para motoristas, pedestres e moradores da região.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de maio de 2021.

Rosane Ferreira
Vereadora

Assinado por **Cleusa Rosane Ribas Ferreira, vereadora** em 06/05/2021 as 11:06:51.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69385&c=U11FO4.

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 587/2021

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, verifique a viabilidade de disponibilizar um trator com roçadeira ou uma equipe que possa atender e fazer a limpeza das margens das estradas rurais.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que é necessário que aconteça essa limpeza, pois com o mato alto nas margens, os motoristas que ali frequentam tem pouca visibilidade, sabemos que isso se torna um problema e podem facilitar o acontecimento de acidentes. E por questão de segurança, é muito importante essa limpeza com frequência, muitas das estradas estão asfaltadas fazendo com que o fluxo de veículos nestes locais aumente, e se a visibilidade não for favorável, podem ocorrer vários acidentes.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de maio de 2021.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 05/05/2021 as 13:43:20.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69207&c=9E18WJ.

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 588/2021

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, verifique parceria junto ao Estado, a viabilidade da instalação de um Centro Estadual de Educação Profissional.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que pela demanda de mão de obra especializada que nosso município necessita nos mais variados polos empresariais instalados, há uma necessidade de especialização para atender a esse fluxo, porém, pela falta de cursos profissionalizantes, essa formação se impossibilita e faz-se necessário buscar mão de obra especializada de outros municípios, ceifando as oportunidades de emprego para nossos munícipes.

Acredito que com a implantação de um Centro Estadual de Educação Profissional, impulsionaríamos a motivação em muitos trabalhadores que necessitam de especialização em determinadas áreas, oportunizaríamos mais empregos e fomentaríamos a economia local, nesse momento tão difícil para todos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de maio de 2021.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 06/05/2021 as 16:23:04.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69506&c=M3A5V6.

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 603/2021

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, verifique a viabilidade de conceder isenção ou redução da alíquota do ISS (Imposto sobre serviço) às clínicas e consultórios veterinários que prestem atendimento médico veterinário gratuito ou por valores acessíveis aos animais sob tutela de protetores(as) independentes ou de famílias de baixa renda do município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que, muitos protetores(as) de animais e famílias araucarienses não têm condições financeiras de arcar com despesas veterinárias devido ao custo elevado que esse tipo de prestação de serviço demanda.

Em nosso município há uma grande quantidade de animais que vivem em situação de rua ou sob cuidados de protetoras independentes e famílias de baixa renda, porém o atendimento veterinário a esses animais são quase inacessíveis devido à falta de recursos financeiros de seus tutores.

Cabe lembrar que, não se trata apenas de uma questão de saúde pública, mas de respeito aos direitos e bem-estar dos animais.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 10/05/2021 as 11:45:13.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69738&c=4Q97WI.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de maio de 2021.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 10/05/2021 as 11:45:13.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69738&c=4Q97WI.

O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 617/2021

Requer à Presidência que seja encaminhado ao Sr. Renato Feder, Secretário da Educação do Estado, a presente indicação, para devidas providências junto ao Estado, quanto a viabilidade da instalação de um Centro Estadual de Educação Profissional.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que pela demanda de mão de obra especializada que nosso município necessita nos mais variados polos empresariais já instalados, entre outros que estão retomando as atividades, há uma necessidade de especialização para atender a esse fluxo, porém, pela falta de cursos profissionalizantes, essa formação se impossibilita e faz-se necessário buscar mão de obra especializada de outros municípios, ceifando as oportunidades de emprego para nossos munícipes.

Acredito que com a implantação de um Centro Estadual de Educação Profissional, impulsionaríamos a motivação em muitos trabalhadores que necessitam de especialização em determinadas áreas, oportunizaríamos mais empregos e fomentaríamos a economia local, nesse momento tão difícil para todos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de maio de 2021.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 10/05/2021 as 15:28:17.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69797&c=62BL5G.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO VEREADOR CELSO NICÁCIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICÁCIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 590/2021

Indico à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito **HISSAM HUSSEIN DEHAINI** para que, por intermédio das Secretarias competentes, **promova o reparo com a passagem de máquinas na Rua José Viscki - Thomaz Coelho e verifique a possibilidade de uma pavimentação asfáltica neste local.**

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar que promova com urgência o reparo com a passagem de máquinas na Rua José Viscki - Thomaz Coelho e verifique a possibilidade de uma pavimentação asfáltica neste local.

Justifico a presente proposição tendo em vista que nesta há um grande fluxo de veículos. A estrada, que é de terra, encontra-se em estado de difícil trafegabilidade, fato que se agrava no período de chuva.

Assim solicito o apoio e voto dos nobres vereadores que compõe esta Casa de Leis para que possamos viabilizar mais esta melhoria para nossa população.

Araucária, 06 de maio de 2021.

CELSO NICÁCIO

Vereador

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 06/05/2021 as 09:55:44.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69338&c=R1TV37.

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 591/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, que seja realizado reparo na mureta danificada no Terminal Central de Araucária-PR.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos que seja realizado reparo da mureta do Terminal Central de Araucária, localizado na R. Pres. Carlos Cavalcanti, 356 - Centro, Araucária.

Além do muro estar quebrado, os ferros suspensos podem oferecer riscos aos usuários e transeuntes do local, bem como para os ônibus que trafegam pela via do terminal. (Fotos no anexo).

Devemos cuidar das pessoas assim como cuidamos da cidade, enfatizando a prioridade a segurança, acessibilidade e a mobilidade urbana.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 06/05/2021 as 13:25:47.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69404&c=I7VS21.

Anexo





Fotos Terminal Central de Araucária, tiradas por um usuário do transporte coletivo, enviadas 06/05/21.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de Maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

VILSON CORDEIRO

VEREADOR

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 06/05/2021 as 13:25:47.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69404&c=I7VS21.

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 592/2021

Requer à mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, que determine à Secretaria Municipal competente, para que seja realizado a pavimentação, urbanização e iluminação, de uma rua ainda não nominada, com interseção com a Rua das Dálias, no número 2541, no bairro D'Ampezzo, conforme o mapa em anexo.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, é dever do Poder Público garantir infraestrutura adequada e de qualidade, bem-estar, além de garantir os direitos básicos para os cidadãos de Araucária.

Apresentando a necessidade da pavimentação, urbanização e iluminação, de uma rua ainda não nominada, com interseção com a Rua das Dálias, no número 2541, no bairro D'Ampezzo, pois é uma região habitada por muitas famílias, que chegaram a organizar um abaixo-assinado para que fossem atendidos, reclamam que não tem o mínimo de estrutura para o conforto e segurança da comunidade. Ressaltamos que, segundo os moradores na rua existia pavimentação, que foi quebrada para a instalação de esgoto nas residências.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de Maio de 2021.

Vilson Cordeiro
Vereador

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 06/05/2021 as 13:37:27.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69407&c=10TBC8.

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 593/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, que seja realizada roçada e limpeza de entulhos em ambos lados da Rua dos Gerânios, próximo ao número 1546, localizado no bairro Campina da Barra - Jardim Tupy.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos que seja realizada roçada e limpeza de entulhos em ambos lados da Rua dos Gerânios, próximo ao número 1546, localizado no bairro Campina da Barra - Jardim Tupy.

Os moradores alegam que a tempos vêm sofrendo com mato alto e com os entulhos no local ora mencionado, impossibilitando que os mesmos usufruam da calçada, colocando em risco a segurança, pois precisam fazer o seu trajeto pela rua dividindo espaço com os veículos que ali trafegam. Outro problema mencionado é a proliferação de insetos e animais peçonhentos, consequentemente trazendo risco de doenças a comunidade local.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 06/05/2021 as 14:55:23.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69456&c=M2Z21Y.

Anexo







Câmara Municipal de Araucária, 06 de Maio de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

VILSON CORDEIRO

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 06/05/2021 as 14:55:23.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69456&c=M2Z21Y.

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 594/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, que seja realizada roçada na Rua Hortência esquina com a Rua dos Gerânios, localizado no bairro Campina da Barra – Jardim Tupy.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos que seja realizada roçada Rua Hortência esquina com a Rua dos Gerânios, localizado no bairro Campina da Barra – Jardim Tupy.

Segundo os moradores a tempos convivem com o mato alto no local mencionado que consome por completo a calçada, por esse motivo os mesmos têm que dividir espaço com os carros na rua colocando em risco a sua segurança e dos motoristas.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Anexo



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 07/05/2021 as 11:05:41.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69610&c=PTH163.





Câmara Municipal de Araucária, 07 de Maio de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

VILSON CORDEIRO

VEREADOR

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 07/05/2021 as 11:05:41.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69610&c=PTH163.

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 598/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, solicitando que seja realizado a manutenção da calçada na Rua Luiz Incot, em frente ao número 16, no bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, considerando que é dever do Poder Público garantir infraestrutura adequada e de qualidade, bem-estar, além de garantir os direitos básicos para os cidadãos de Araucária, fotos da avaria em anexo.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de Maio de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
VILSON CORDEIRO
VEREADOR

Assinado por **Vilson Cordeiro, vereador** em 07/05/2021 as 16:10:46.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69683&c=B6W16H.

O Vereador Irineu Cantador, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 596/2021

EMENTA: Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à secretaria municipal competente, para que seja realizada diminuição da rotatória localizada entre a Av. dos Pinheirais, Av. das Cerejeiras e as Ruas Gaivota e Gralha-Azul.

JUSTIFICATIVA

O pedido faz-se necessário devido ao tamanho da atual rotatória localizada entre a Av. dos Pinheirais, Av. das Cerejeiras e as Ruas Gaivota e Gralha-Azul, fazendo com que o trânsito fique extremamente perigoso.

A Av. dos pinheirais é muito acessada por caminhões de grande porte, os quais possuem um grau de dificuldade ao realizar o contorno da rotatória, tendo em vista que a mesma é elevada.

Sabemos que no horário de pico a região do Capela Velha fica muito movimentada e com a rotatória do tamanho que está hoje, causa um grande risco tanto para os motorista, quanto para os pedestre que por ali passam.

A diminuição da rotatória é uma medida adequada para se evitar que aconteçam acidentes no local, uma vez que os caminhões não passarão com as rodas por cima da rotatória diminuindo o grande risco de tombamento.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais.

Assinado por **Irineu Cantador** em 06/05/2021 as 16:11:41.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69501&c=L0H0K6.

Araucária, 06 de maio de 2021.

Att.

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

Assinado por **Irineu Cantador** em 06/05/2021 as 16:11:41.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69501&c=L0H0K6.

O Vereador **Aparecido da Reciclagem**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária-PR e Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO N° 616/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando que o Município de Araucária, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, promovam a roçada, limpeza e reforma do parquinho infantil do CAIC, localizado no Jd Califórnia, bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

Justifico tal proposição pois, moradores da região procuraram meu gabinete, informando que o parquinho infantil do CAIC, no Jardim Califórnia, está em condições precárias de utilização. Segundo relato dos moradores, o mato tomou conta do local e os brinquedos estão deteriorados, colocando em risco, a integridade física das crianças que ali frequentam.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a devida atenção e acolhimento da proposição.

Sem mais para o momento reiteramos nossos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Vereador, 10 de maio de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 10/05/2021 as 16:00:09.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69814&c=I52K1F.

O Vereador **Aparecido da Reciclagem**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária-PR e Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO N° 618/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando que o Município de Araucária, através da Secretaria Municipal competente, viabilize estudos para a abertura de uma 2° UPA (Unidade de Pronto Atendimento), no município de Araucária, preferencialmente no bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

É sabido que as Unidades de Pronto Atendimento fazem parte da Política Nacional de Urgência e Emergência e que a estrutura organiza a rede de urgência e emergência no país, com o objetivo de integrar a atenção às urgências.

E nesse contexto, é de grande relevância agregar ao denso número de habitantes uma nova unidade ao Município, para melhor atender a população, pois torna-se árduo aos moradores do jardim Capela Velha e região, deslocar-se até a Unidade de Pronto Atendimento, localizada no bairro Costeira, para obter atendimento.

Por fim, cabe ressaltar que além do crescimento demográfico exponencial que o Município de Araucária tem experimentado, é notório também que muitos pacientes atendidos na unidade do Costeira são pessoas oriundas dos municípios vizinhos, sobrecarregando ainda mais o sistema da nossa cidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a devida atenção e acolhimento da proposição.

Sem mais para o momento reiteramos nossos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Vereador, 10 de maio de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 10/05/2021 as 16:35:11.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69906&c=Q0CW32.

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

A Vereadora Rosane Ferreira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

REQUERIMENTO Nº 045/2021

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado ao Poder Executivo este requerimento, para que, através da Secretaria competente, apresente parecer jurídico que fundamenta o cálculo dos adicionais noturno e de insalubridade dos profissionais de saúde da Prefeitura de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A remuneração do mês de abril de 2021 dos profissionais da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Araucária, que possuem adicional noturno e de insalubridade, sofreu uma alteração que ocasionou redução financeira.

A modificação foi realizada sem aviso prévio e em uns dos momentos mais críticos da pandemia.

Por esta razão, requer-se, respeitosamente, o parecer jurídico que motivou a alteração no cálculo da remuneração destes servidores para que se dê transparência a um Ato Administrativo que impacta diretamente àqueles que estão na linha de frente desta pandemia.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para vote favorável ao encaminhamento deste requerimento.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de maio de 2021.

Rosane Ferreira
VEREADORA

Assinado por **Cleusa Rosane Ribas Ferreira, vereadora** em 07/05/2021 as 12:28:02.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69627&c=3V1HM7.

O Vereador **Aparecido da Reciclagem,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

REQUERIMENTO Nº 46/2021

Requer a mesa que seja encaminhado este expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, que determine à Secretária Municipal competente, para que responda os questionamentos abaixo, referente a contratação da empresa **Trade Comunicações e Marketing Eireli**, e envie à Câmara Municipal de Araucária, **cópias de todas notas fiscais de pagamento**, efetuadas desde janeiro de 2017:

- Como foi efetuado o processo de contratação desta empresa?
- Quais serviços, esta empresa prestou e presta à Prefeitura de Araucária?
- Qual o valor pago à Trade, desde janeiro de 2017?
- Deste valor, qual porcentagem fica com a Trade e qual porcentagem é repassada às demais empresas?
- Qual o valor repassado à empresa Portal O Popular do PR, desde janeiro de 2017?
- Qual o valor repassado à empresa Metalnobre Prestadora de Serviços, desde janeiro de 2017?
- Quais serviços foram desempenhados por essas duas empresas, neste período?

JUSTIFICATIVA

As informações solicitadas servirão para o comprimento das obrigações de fiscalização que cabe ao Vereador no Exercício de suas funções.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a este requerimento, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

É o que requer,

Câmara Municipal de Araucária, 10 de maio de 2021.

Aparecido Ramos Estevão
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 10/05/2021 as 15:41:26.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69808&c=7QL7C6.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A vereadora Rosane Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem à apreciação do Plenário a seguinte proposição

MOÇÃO DE APLAUSOS N°07/2021

Requer à Mesa Executiva, a inclusão na ordem do dia e remessa ao Plenário desta Câmara Municipal de Araucária para deliberação, a Moção de Aplausos aos profissionais que atuam na linha de frente da Secretaria Municipal de Ação Social, em especial aos assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e pessoal de apoio, parabenizando-os pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade diante desta pandemia.

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Câmara Municipal em valorizar o trabalho dos profissionais das Casas de Acolhimento, CRAM, CREAS e CRAS, que labutam na linha de frente no atendimento a população nesse momento de pandemia, cuja missão é analisar, elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos para viabilizar as politicas públicas de saúde, educação e assistência social.

Com a devida aprovação desta homenagem, deve-se dar conhecimento de seu teor aos responsáveis e órgãos de imprensa local a fim de que chegue ao conhecimento de todos o merecido reconhecimento desta casa.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de maio de 2021.

Rosane Ferreira
Vereadora

Assinado por **Cleusa Rosane Ribas Ferreira, vereadora** em 07/05/2021 as 15:25:37.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69676&c=1UHR52.